

Regulamento

Programa de Relacionamento para Isenção de Anuidade Palmeiras Pay

02 de fevereiro de 2026

1. Definições

- a. Cartões Elegíveis: cartões de crédito Palmeiras Pay.
- b. Gasto Mensal: volume de gastos lançados na fatura do respectivo período mensal de apuração a ela associado.

2. Disposições Gerais

- a. Todos os cartões de crédito administrados pela PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO possuem anuidade, salvo Cartão Pernambucanas Elo "Private Label (PL)".
- b. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer e esclarecer as regras do programa de relacionamento de isenção da anuidade e condições aplicáveis ao benefício de desconto no valor da parcela mensal de anuidade, concedido de acordo com o volume de gastos mensais realizados com os Cartões Elegíveis.
- c. O percentual de desconto será aplicado sobre a parcela mensal da anuidade e será calculado com base no volume de gastos lançados na fatura do respectivo período de apuração, conforme as regras estabelecidas no item 4.
- d. Todos os clientes do Cartão de Crédito Palmeiras Pay Elo Mais dispõem de isenção total das 6 (seis) primeiras parcelas de anuidade, independentemente de seu Gasto Mensal.

3. Elegibilidade

- a. É elegível ao benefício o produto Cartão Palmeiras Pay, na sua variante Elo Mais.
- b. São considerados gastos elegíveis compras realizadas em reais à vista, compras realizadas em reais parceladas e compras realizadas em moeda estrangeira, efetuadas dentro do período mensal vigente da fatura.
- c. Lançamentos referentes a seguros, juros, tarifas, impostos e produtos de crédito vinculados ao cartão não serão considerados para fins de apuração do cumprimento dos critérios do benefício de desconto na parcela mensal de anuidade.

4. Funcionamento do Desconto

- a. O desconto aplicado à parcela mensal da anuidade, conforme o Gasto Mensal do portador, seguirá as regras estabelecidas na tabela abaixo:

Cartão	Variantes	Gasto mensal mínimo para desconto na parcela da anuidade	
		Desconto Anuidade 50%	Desconto Anuidade 100%
Palmeiras Pay	Elo Mais	R\$ 1.000	R\$ 2.000

- b. No caso de compras parceladas, serão considerados para fins de apuração do Gasto Mensal apenas os valores das parcelas efetivamente lançadas na fatura do período vigente. Exemplo: caso o portador realize uma compra no valor de

R\$ 200,00 (duzentos reais) parcelada em 10 (dez) vezes, será considerado como parte do Gasto Mensal o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) correspondente à parcela lançada na fatura do respectivo período.

A parcela da anuidade será lançada normalmente na fatura: caso o portador atenda aos critérios para isenção, um crédito no valor integral dessa parcela será lançado na mesma fatura, compensando a cobrança até a data de fechamento da fatura

5. Disposições Finais

- a. A PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, modificar as regras, suspender ou encerrar o benefício de desconto progressivo de anuidade, mediante comunicação prévia aos clientes, via SMS e/ou e-mail utilizando os dados de contato informados no momento do cadastro, observado o disposto na legislação aplicável.